

PORTARIA Nº 569 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026871/2009-39,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SS Vistoria e Pericias Ltda - ME, CNPJ – 10.984.495/0001-94, situada no Município de Boituva – SP, na Rua Viriato Silva Viana, 71 – Centro, CEP 18.550-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Capão Bonito, Boituva, Iperó, Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Tatuí, Tiete e Cerquilha no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA